



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Lei nº 19 /98, de 14 de maio de 1998.

Dispõe sobre a denominação da
Escola Municipal Morada dos Sonhos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ESCOLA MUNICIPAL MORADA DOS SONHOS, passa a denominar-se "**ESCOLA MUNICIPAL ROZENDA CÂNDIDA GUIMARÃES**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de maio de 1998.


Ver. **Adair Purcena Guimarães**


Ver. **Miguel Vicente da Silva**


Vereadora **Beatriz Franco Rossi**

JUSTIFICATIVA:

O sentido de uma homenagem evidencia-se na medida em que serve de estímulo para as futuras gerações a agirem em prol de sua comunidade, pois além do prazer de fazer algo elas percebem que seus rastros são pegadas de reconhecimento pela história de um povo.

Homenagear Rozenda Cândida Guimarães é dizer a toda uma geração de pioneiros e seus descendentes que valeu a pena acreditar na construção de uma cidade, onde os homens que a comandam sabem reconhecer o mérito daqueles que lhe foram fiéis, devotos até os últimos instantes.

Projeto de lei retirado
do Plenário, a pedido
dos autores, na sessão
Ordinária do dia

03-06-98

ssilva



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Essa é mensagem que os Guimarães recebem com a homenagem a Rozenda Cândida , uma mulher que soube cultivar a memória dos antepassados e cuja memória dela própria é reconhecida e valorizada. Daí a razão da presente escolha para nomear esta escola, para o que contamos com o valioso e justo apoio dos nobres colegas nesta Casa de Leis, preferencialmente por unanimidade na aprovação da presente propositura.


Ver. Adair Purcena Guimarães


Ver. Miguel Vicente da Silva


Vereadora Beatriz Franco Rossi



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 19/98, de 14-05-98.

Autoria: Vereadores Adair P. Guimarães, Miguel V. da Silva e Beatriz F. Rossi.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal Morada dos Sonhos.

Relatório:

A matéria sob análise tem por objetivo a denominação da Escola Municipal Morada dos Sonhos, não apresentando indício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, estando, também, redigida sob a boa técnica legislativa, o que justifica o Parecer ora emitido por esta Comissão no sentido favorável à aprovação do Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de maio de 1998.

Vereadora Jaidés Pereira Barbosa
- Relatora -